



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 26/XVI/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2025

Proposta de Alteração

Título III

Disposições relativas a entidades do setor público empresarial e entidades reclassificadas

Capítulo I

Disposições sobre empresas

Artigo 38.º

Endividamento das empresas públicas

1 - [...].

2 - [...].

3 - [Novo] O disposto no n.º 1 não se aplica nos casos em que o recurso ao endividamento das empresas está previsto nos respetivos estudos de viabilidade económica e financeira, visando a realização dos seus investimentos.

Assembleia da República, 13 de novembro de 2024

Os Deputados,

Paula Santos; António Filipe; Alfredo Maia; Paulo Raimundo



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Nota justificativa:

As empresas do setor público em áreas fundamentais para a melhoria da qualidade dos serviços públicos necessitam de concretizar os investimentos que têm previstos nos seus planos e que estão indicados nos estudos de viabilidade económica e financeira que suportaram a sua criação, sendo o endividamento a forma de os concretizar na impossibilidade do recurso a financiamento comunitário.